

PORTARIA Nº 971 de 03/03/2020

Estabelece o **Regulamento da 4ª Copa UP 2020**, destinada aos alunos ingressantes nos cursos de **Graduação** presencial e à distância, formato de oferta semipresencial, da **Universidade Positivo (UP)**.

O Reitor da **Universidade Positivo**, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Capítulo I DA COPA UP

Art. 1º Aprovar o **Regulamento da 4ª Copa UP 2020** evento esportivo realizado pela Universidade Positivo, por meio do curso de Graduação em Educação Física.

Parágrafo único. Este Regulamento apresenta todas as regras que regem os jogos da Copa UP e deve ser totalmente cumprido, por todos os participantes da competição.

Art. 2º A Copa UP tem por finalidade o desenvolvimento do senso de comunidade e a integração dos novos alunos por meio da prática esportiva, a partir de competições de caráter sócio-recreativo, trabalhando os valores da instituição e contribuindo para o desenvolvimento integral do aluno-atleta como ser social, autônomo, democrático e participante.

Parágrafo único. A Copa UP também tem como objetivo a identificação e encaminhamento dos talentos esportivos para fomentar os treinamentos das equipes que irão representar a UP nos Jogos Universitários paranaenses e brasileiros.

Art. 3º Os jogos esportivos da **4ª Copa UP 2020** serão realizados no Centro Esportivo da UP, no Câmpus Sede (Ecoville), **nos dias 31/05 e 07/06/2020**, em horários a serem determinados e divulgados pela **Comissão Organizadora**, no site da UP, conforme o número de inscritos.

Art. 4º Poderão participar da **4ª Copa UP 2020** os alunos ingressantes no ano de 2020 na UP, que estejam regularmente matriculados nos cursos de Graduação (Bacharelado, Licenciatura e Superiores de Tecnologia) presencial ou à distância, formato de oferta semipresencial e que tenham se inscrito no prazo e cumpram as demais exigências descritas neste Regulamento.

Capítulo II DAS MODALIDADES ESPORTIVAS E A FORMAÇÃO DAS EQUIPES

Art. 5º Na **4ª Copa UP 2020** serão realizadas competições **coletivas** nas modalidades esportivas:

- a) Futsal masculino e feminino.
- b) Voleibol masculino e feminino.
- c) Basquetebol masculino e feminino.
- d) Handebol masculino e feminino.

§ 1º A Comissão Organizadora poderá excluir alguma modalidade do cronograma dos jogos, para o melhor andamento das competições.

§ 2º Na modalidade de voleibol é exigido o número mínimo de 06 (seis) jogadores em quadra para o início da partida.

Art. 6º As equipes serão montadas pelas Atléticas e devem ser compostas pelos alunos dos cursos que integram a referida Atlética, considerada a ordem de inscrição.

§ 1º O aluno interessado em participar da **4ª Copa UP 2020** deve contatar sua Atlética, indicar seu nome e especificar em quais modalidades gostaria de competir.

§ 2º Para fins de formação das equipes, não importa o local de oferta do curso ou sua modalidade (presencial ou à distância).

Capítulo III DA INSCRIÇÃO

Art. 7º A entrega da listagem dos alunos confirmados em cada modalidade esportiva deve ser feita, por cada Atlética, até o dia 28/04/2020 (arbitral).

§1º As inscrições poderão ser feitas por um responsável (da Atlética) por cada equipe, sendo o número de atletas por equipe o seguinte:

Modalidade	Número de atletas por equipe
Basquetebol Masculino e Feminino	12
Futsal Masculino e Feminino	12
Handebol Masculino e Feminino	14
Voleibol Masculino e Feminino	12

§2º Cada Atlética somente poderá inscrever 1 (uma) equipe em cada modalidade masculina e feminina.

§3º Cada aluno poderá se inscrever em até 2 (duas) modalidades coletivas.

§4º Caso o aluno participe de mais de 1 (uma) modalidade esportiva, a Comissão Organizadora não se responsabiliza pela possível coincidência de data e horário dos jogos, cabendo ao atleta optar por uma das modalidades nesta situação.

§5º Não serão aceitas inscrições fora do prazo e/ou feitas em desconformidade com as regras deste Regulamento.

§6º No momento da inscrição o aluno não precisa apresentar documentos, os quais serão exigidos somente no momento antes dos jogos, conforme art. 10 deste Regulamento.

Capítulo IV DO FORMATO DA COMPETIÇÃO

Art. 8º O formato da competição será definido pela Comissão Organizadora da **4ª Copa UP 2020** e adaptado de acordo com o número de equipes inscritas.

Art. 9º O sistema de competição das modalidades e os critérios de desempate serão informados, aos representantes das Atléticas, após o arbitral que acontecerá no dia 28/04/2020.

Art. 10. As equipes deverão estar no local de competição 15 (quinze) minutos antes do horário previsto, em condições de jogo e cada aluno competidor deverá apresentar os seguintes documentos:

- I - Documento oficial com foto (carteira profissional, carteira de habilitação, carteira de identidade, passaporte, etc.)
- II - Termo de Compromisso assinado (documento disponibilizado no site da 4ª Copa UP – www.up.edu.br/copa), por meio do qual o aluno declara estar em condições de praticar atividades físicas.
- III - Autorização do representante legal, para participação no evento esportivo, no caso de aluno menor de 18 (dezoito) anos.

Parágrafo único. A não apresentação de todos os documentos indicados neste artigo implicará na não participação do aluno na competição.

Art. 11. Será considerado perdedor por ausência (W.O.), a equipe que não estiver pronto, no local do jogo ou prova, no máximo até 15 (quinze) minutos após o horário estabelecido para início do jogo.

Art. 12. Somente poderão competir atletas uniformizados, de acordo com as regras oficiais das modalidades esportivas e trajando os coletes distribuídos pela Comissão Técnica.

Capítulo V DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 13. A Comissão Organizadora da **4ª Copa UP 2020** será composta pela Comissão Organizadora (CO) das atléticas representantes dos cursos de Graduação da UP e pelo coordenador geral do evento.

Parágrafo único. A CO das Atléticas será dividida nos seguintes cargos:

- I - Presidência (**AAEAUP** – Associação Atlética Acadêmica de Engenharia e Arquitetura).
- II - Vice-presidência (**AAASUP** – Associação Atlética Acadêmica de Saúde).

- III - Esportes (**AAADUP** – Associação Atlética Acadêmica de Direito).
- IV - Secretaria (**AAADC-UP** – Associação Atlética Acadêmica de Design e Comunicação – e **AAALUP** – Associação Atlética Acadêmica das Licenciaturas).

Art. 14. Compete à Comissão Organizadora:

- I - Organizar e supervisionar a realização do evento.
- II - Dirimir dúvidas dos participantes sobre o evento e sobre as competições.
- III - Indicar os membros da Comissão de Arbitragem e da Comissão Técnica.
- IV - Analisar e julgar os protestos.
- V - Homologar o resultado final da competição, divulgado pela Comissão Técnica.
- VI - Vetar a participação de atletas e equipes inscritas que não apresentem condições de disputa nas competições (por exemplo, vestimenta inadequada, participante com sinais notórios de embriaguez ou sob efeito de substância entorpecente, etc.)
- VII - Aplicar o presente Regulamento e fiscalizar o cumprimento das suas disposições.
- VIII - Esclarecer dúvidas referentes à parte técnica das competições da Copa UP 2020.
- IX - Publicar o resultado final da competição, indicando a classificação em cada modalidade.

Capítulo VI DOS PROTESTOS

Art. 15. Às equipes participantes da **4ª Copa UP 2020** é facultado protestar contra irregularidades verificadas durante as partidas, sempre que constatado que alguma equipe/participantes deixou de cumprir os aspectos legais do presente Regulamento.

Art. 16. O protesto deverá ser registrado em súmula, pelo participante individual ou o representante da equipe, antes do seu fechamento.

§ 1º A súmula será fechada pela Comissão Organizadora às 18h do primeiro dia útil subsequente a data do encerramento da partida.

§ 2º Os protestos deverão ser redigidos em termos adequados e fundamentados com provas circunstanciais ou fatos que possam evidenciar a irregularidade.

§ 3º A Comissão Organizadora não encaminhará para análise o protesto que estiver sem a respectiva prova e/ou que versar sobre questões de arbitragem.

Art. 17. São passíveis de punição todos aqueles que, direta e indiretamente ligados ao campeonato, provoquem distúrbios ou tentem desvirtuar as finalidades da competição, apresentando protestos improcedentes, críticas difamatórias ou outros atos que tumultuem a organização do evento.

Parágrafo único. As penalidades que poderão ser adotadas são a advertência, suspensão e exclusão do evento.

Art. 18. É competência da Comissão Organizadora analisar e julgar os protestos interpostos pelos participantes da competição.

Art. 19. Cabe ao presidente da Comissão Organizadora organizar a sessão, determinar o início dos trabalhos e a leitura pelo relator dos casos de protestos levados a julgamento.

§ 1º O presidente estabelecerá o tempo, em minutos, concedido às partes para se pronunciarem, apresentando suas ponderações.

§ 2º As equipes envolvidas deverão ser representadas por um único representante.

§ 3º As provas deverão ser apresentadas por escrito e juntadas ao processo, podendo também ser ouvidas testemunhas previamente arroladas, no máximo 2 (duas) de cada parte.

Art. 20. A votação será iniciada imediatamente após a instrução do processo e os votos e a penalidade adotada deverão ser fundamentados.

§ 1º Encerrado o julgamento, será feita a leitura do seu resultado, sendo de imediato aplicadas as penalidades e publicada a decisão, da qual não cabe recurso.

§ 2º Deverá ser lavrada a ata, descrevendo pormenorizadamente os trabalhos e ocorrências da reunião de julgamento do protesto.

Capítulo VII DAS PREMIAÇÕES

Art. 21. Os participantes da **4ª Copa UP 2020** das modalidades coletivas serão premiados com medalhas para as equipes classificadas em primeiro, segundo e terceiro colocadas, em cada modalidade.

Capítulo VIII DO ATENDIMENTO MÉDICO

Art. 22. Durante os jogos da **4ª Copa UP 2020**, haverá uma ambulância no local e, em caso de acidente durante a partida, o aluno será atendido pelo socorrista.

Parágrafo único. Caso seja necessário, o aluno será removido até um hospital/clínica.

Art. 23. A Comissão Organizadora, bem como a Universidade Positivo, não se responsabiliza pela continuidade do tratamento médico em razão de acidentes de qualquer natureza, ocorridos com os participantes antes, durante e após as competições da **4ª Copa UP 2020**.

Capítulo IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. Todos os participantes, ao se inscreverem na **4ª Copa UP 2020**, declaram estar em boas condições de saúde, isentando de responsabilidade a Comissão Organizadora e a UP sobre qualquer acontecimento que por ventura venha a ocorrer.

Art. 25. Os participantes da **4ª Copa UP 2020** autorizam, desde já, a captação e uso de imagem e som de voz durante a realização do evento, para fins de futura divulgação e publicação, em qualquer tipo de mídia, interna e externa, sem qualquer ônus.

Art. 26. Os participantes da **4ª Copa UP 2020** se comprometem:

- I - A zelar pela boa imagem da UP durante a realização do evento, observando padrões de ética e cidadania em sua convivência acadêmica e social, comprometendo-se a manter comportamento adequado e respeitoso.
- II - Obedecer às normas legais e ao Estatuto, Código Disciplinar Interno, este Regulamento e demais normas acadêmicas, administrativas e de segurança da UP.
- III - Respeitar a programação, horários agendados e as recomendações repassadas pela Comissão Organizadora.
- IV - A responsabilizar-se por quaisquer atos ilícitos, de natureza cível ou penal, assim como eventual conduta que venha a ferir os princípios da boa convivência, sejam decorrentes de caso fortuito ou provocado por terceiro(s), sejam de natureza culposa ou dolosa, que venha a ocorrer no período do evento, isentando a UP de qualquer obrigação ou consequência.

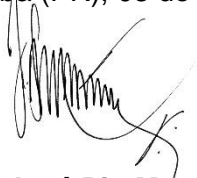
Art. 27. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, a qual poderá a seu exclusivo critério aplicar as normas estabelecidas no Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), desde que não contrariem as normas aqui dispostas.

Art. 28. Os participantes inscritos na competição declaram expressamente ter conhecimento e estar de acordo como presente Regulamento.

Art. 29. Não será concedido, para nenhum aluno inscrito ou participante da **4ª Copa UP 2020**, abono de faltas para participação nos jogos e/ou realização de atividades preparatórias para a competição.

Art. 30. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário sobre a mesma matéria.

Curitiba (PR), 03 de março de 2020.



Prof. José Pio Martins
Reitor e Presidente do Conselho Acadêmico Superior (CAS)